

TC 006.310/2006-0  
Tomada de Contas Especial  
Assunto: apostilamento

Tratam os autos de uma das tomadas de contas especiais instauradas em cumprimento ao Acórdão nº 2.261/2005-TCU-Plenário, mais especificamente do Convênio Siafi 465950, assinado entre o Incra e a Associação Nacional de Cooperação Agrícola-Anca, em 10/10/2002, cujo objeto era a prestação de assistência jurídica a trabalhadores rurais, no sentido de implementar o Projeto: Apoio à efetivação dos Direitos Humanos de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais Acampados e Assentados, envolvendo a formação sobre direitos humanos e cidadania, com a realização de dois cursos, dois seminários e um encontro.

Na Sessão Ordinária de 21/03/2012, foi proferido o Acórdão nº 665/2012 – TCU – Plenário, com a relação dos responsáveis arrolados no processo (Item 3.), onde, constatou-se a ocorrência de inexatidão material no número do CNPJ da Associação Nacional de Cooperação Agrícola-Anca, conforme o Sistema CPF/CNPJ da Receita Federal (fls.344/345 da peça 3, de 08/06/2012 – Vol.1 Principal digitalizado) o número correto é: **CNPJ 55.492.425/0001-57**.

Assim sendo, ante a comprovação de inexatidão material, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Exma. Sra. Ministra-Relatora Ana Arraes, via MP/TCU, nos termos da Súmula nº 145, para a correção do número do CNPJ da Associação Nacional de Cooperação Agrícola-Anca, para posteriormente, efetivar o apostilamento do Acórdão nº 665/2012 – TCU – Plenário, de modo que:

Onde se lê  
CNPJ 55.492.425/0009-04

leia-se  
**CNPJ 55.492.425/0001-57**

SECEX/SP, em 28/06/2012.

Luis Hatajima  
Diretor 2ª DT – Matr. 3124-0